



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SETINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA,**  
2 **DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE**  
3 **FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE**  
4 **2019.**

5 Às oito horas do dia quatro de novembro de dois mil e dezenove, em 2ª convocação,  
6 realizou-se, na sala das sessões dos Órgãos Colegiados, a setingentésima vigésima  
7 quinta sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência  
8 do Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva, contando com a  
9 presença dos conselheiros: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos S. Coelho, Carlos  
10 Alberto de Souza Gondim, Douglas Guilherme M. Mendes, Fernando Pedroni,  
11 Fernando Tadeu de Miranda Borges, Gustavo Sanches Cardinal, Javier Eduardo Lopez  
12 Diaz, José Roberto Tempoini de Oliveira, Josiel Maimone de Figueiredo, Juliana Rosa  
13 Campos de Souza, Júlio Cesar de Carvalho Miranda, Marcus Silva da Cruz, Marcos  
14 Macedo F. Caron, Mario Sugizaki, Magali Olivi, Nileide Souza Dourado, Ozerina  
15 Victor de Oliveira, Patricia Silva Osório, Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Sérgio  
16 Delgado, Pedro Luiz Reis Crotti, Reginaldo Silva de Araujo, Ricardo Stefani, Romilda  
17 Gonçalves Machado, Sandra Negri, Solange Maria Bonaldo, Soraia Lima Arabi, Silane  
18 Aparecida Ferreira da Silva Caminha, Tereza Christina Mertens A. Veloso, Thiago  
19 Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Vitale Joanoni Neto, Zenesio Finger,  
20 Wesley Snipes Correa da Mata, participaram por videoconferência os Conselheiros:  
21 Bruno Moreira Carneiro, Cleiva Schaurich Mativi e Flávio Vilas-Boas Trovão. Sendo  
22 justificadas as ausências das Conselheira Lisiane Pereira de Jesus e Soraia Lima Arabi.  
23 Iniciando a sessão, o Presidente em exercício Evandro Aparecido Soares da Silva  
24 cumprimentou os presentes e empossou os Conselheiros Magali Olivi, com mandato de  
25 dois anos, representante da Faculdade de Enfermagem, Adão Ferreira da Silva, com  
26 mandato de dois anos, representante da Faculdade de Administração e Ciências  
27 Contábeis, José Roberto Temponi de Oliveira, com mandato *pro-tempore*, representante  
28 do Instituto de Ciências Exatas e da Terra, Nileide Souza Dourado, Juliana Rosa  
29 Campos de Souza e Romilda Gonçalves Machado, com mandato de dois anos,  
30 representantes dos Servidores Técnicos Administrativos. Em seguida colocou em  
31 apreciação a Ata de 723ª Sessão ordinária do Consepe, realizada no dia 30 de setembro  
32 de 2019, que foi aprovada com 03 abstenções. Prosseguindo o Presidente em exercício  
33 colocou a pauta em apreciação, que foi aprovada com as seguintes alterações: inclusão  
34 dos 23108.098806/2019-45 e 23108.098862/2019-80, referente a pedido do centro  
35 acadêmico do curso de geologia, referente a discussão do contingenciamento das bolsas  
36 auxílio de campo e referente possibilidade suspensão da reunião na parte matutina do  
37 dia 05/11, respectivamente a pedido Conselheiro Wesley Snipes, inclusão do Processo  
38 n.º 23108.968853/2019-99, referente a pedido de moção de agradecimento às servidores  
39 Neiva e Elenir, a pedido do Conselheiro Marcus Cruz, inversão da pauta, passando para  
40 o primeiro ponto da pauta o Processo n.º 23108.188270/2016-14, referente as normas de

R. S.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

41 estágio probatório, e a pedido do Conselheiro Carlos Gondim, que foi aprovado com 12  
42 votos favoráveis, 11 contrários e 09 abstenções, inclusão do Processo n.º  
43 23108.097758/2019-78, referente a reestruturação curricular do Curso de Engenharia da  
44 Computação do Campus de Várzea Grande, a pedido do Conselheiro Júlio César, que  
45 foi aprovada a inclusão com 02 abstenções e inclusão do Processo 23108.097758/2019-  
46 78, referente a pedido de recomendação para que não haja aplicação de atividades  
47 avaliativas no dia 05 de novembro de 2019, considerando a realização da Assembleia  
48 Universitária, a pedido do Conselheiro Douglas Guilherme, que em apreciação foi  
49 aprovada a inclusão com três votos contrários e seis abstenções. Em continuidade o  
50 Presidente em exercício passou a palavra à Comissão composta pelos conselheiros  
51 Mário Mateus Sugizaki, Soraia Lima Arabi, Sandra Negri e Zenésio Finger, para  
52 apresentação do Processo n.º 23108.0188270/2016-14, que trata da readequação do  
53 texto da minuta de Resolução sobre Estágio Probatório. Prosseguindo a Conselheira  
54 Sandra Negri fez um breve relato dos trabalhos da Comissão, destacando que  
55 trabalharam de forma propedêutica e com o objetivo de dar uma redação melhor para a  
56 minuta de Resolução, apenas revisando ortograficamente o que foi feito até o artigo 12.  
57 O Conselheiro Carlos Gondim fez uma contextualização rápida da importância da  
58 Resolução, tanto para a CPPD quanto para os Professores que estão em Estágio  
59 Probatório. O Conselheiro Reginaldo, questiona sobre a alteração realizada na proposta  
60 que foi discutida neste Conselho até o artigo 12. O Conselheiro Mário Sugizaki  
61 esclareceu que o que foi discutido até o artigo 12 não foi alterado, apenas foi  
62 reorganizado. O Conselheiro Zenesio Finger também se manifesta que nada foi mudado  
63 até o artigo 12, apenas foi adequado o português. A comissão trabalhou a partir do  
64 artigo 12, nada do que foi decidido pelo Consepe foi modificado. O Presidente em  
65 exercício, também esclarece a metodologia utilizada para a aprovação das minutas de  
66 Resolução que são apreciadas neste Conselho, o que vem sendo feito até hoje, mas se  
67 tiverem entendimento contrário, podemos mudar. O Conselheiro Reginaldo manifesta  
68 que reconhece o trabalho da Comissão, mas solicita que seja registrado em ata que  
69 “quando votamos o artigo estamos decidindo o que ele vai ser e registra que há um  
70 equívoco”. Seguindo a Conselheira Sandra Negri esclarece que é preciso lembrar das  
71 normas postas, a Resolução precisa seguir a legislação, tem que ter um trato  
72 constitucional e legal e a seguir propõe a leitura de minuta e quem tiver destaques a  
73 fazer se manifeste, primeiro vota-se o texto base da Minuta e depois discute-se os  
74 destaques. O Conselheiro Reginaldo discordou do encaminhamento Conselheira Sandra  
75 Negri. A Conselheira Sandra Negri esclarece que primeiro vota-se a estrutura da  
76 Resolução e em seguida os destaques. O conselheiro Reginaldo solicita esclarecimentos  
77 quanto ao encaminhamento no sentido de que se aprova a estrutura há o impedimento  
78 de discussão de artigo e se ele dialoga com outro artigo isso o impedirá de mudar o  
79 artigo. Após esclarecimentos do Conselheiro Zenesio Finger, o Presidente em exercício

R.

S



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

80 colocou em votação o encaminhamento da Conselheira Sandra Negri, que foi aprovado  
81 com vinte e dois votos favoráveis, oito contrários e duas abstenções. Em seguida foi  
82 colocada em apreciação a estrutura da minuta de Resolução apresentada pela Comissão,  
83 que foi aprovada com 24 votos favoráveis, um contrário e seis abstenções. Após a  
84 leitura da minuta, passou-se a apreciação dos destaques. Em apreciação o destaque no §  
85 7º do Artigo 3º, foi aprovado a inclusão do prazo máximo de 15 dias para o docente  
86 protocolar as adequações em seu Plano de Trabalho, com cinco votos contrários e duas  
87 abstenções. Seguindo foi apreciado o destaque no § 8º do artigo 3º, o que após várias  
88 discussões foi mantido na forma original proposta pela Comissão. Em continuidade foi  
89 apreciado o destaque no § 3º do artigo 4º, sendo aprovada a proposta apresentada pelos  
90 Conselheiros Carlos Gondim e Douglas Guilherme de alteração no final do texto,  
91 ficando na seguinte forma: “ Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ou à  
92 instância competente da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em articulação  
93 com outros órgãos envolvidos, organizar e desenvolver o Programa a que se refere o  
94 caput deste artigo e excepcionalmente estabelecer eventual aproveitamento de  
95 participação nesse programa”. Prosseguindo foi apreciado o destaque do parágrafo  
96 único do artigo 5º, que após várias discussões foi mantido o texto apresentado pela  
97 Comissão. Em continuidade foi apreciado o destaque na alínea “g” do artigo 11, que  
98 após várias discussões foi aprovado, com uma abstenção, na seguinte forma: “g)  
99 comunicação ao docente do resultado da avaliação do 1º, 2º e/ou 3º anos do Estágio  
100 Probatório no prazo máximo de 7 (sete) dias a partir da homologação da congregação”.  
101 Seguindo foi apreciado o parágrafo único do artigo 11, que após várias discussões foi  
102 mantido a redação da Comissão. Em apreciação foi apreciado o destaque no artigo 12,  
103 que após várias discussões foi suprimido. Em seguida, às doze horas, o Presidente em  
104 exercício Evandro Aparecido Soares da Silva suspendeu a sessão, retornando às  
105 quatorze horas, com as seguintes presenças: Adão Ferreira da Silva, Alex Brian dos S.  
106 Coelho, Carlos Alberto de Souza Gondim, Douglas Guilherme M. Mendes, Fernando  
107 Pedroni, Fernando Tadeu de Miranda Borges, Grasiela Silva Tacanã, Gustavo Sanches  
108 Cardinal, Javier Eduardo Lopez Diaz, José Roberto Tempoini de Oliveira, Josiel  
109 Maimone de Figueiredo, Leonela G. da Silva, Marcus Silva da Cruz, Marcos Macedo  
110 Fernandes Caron, Mario Sugizaki, Magali Olivi, Nileide Souza Dourado, Patricia Silva  
111 Osório, Paulo Afonso Rossignoli, Paulo Sérgio Delgado, Reginaldo Silva de Araujo,  
112 Ricardo Stefani, Romilda Gonçalves Machado, Sandra Negri, Solange Maria Bonaldo,  
113 Silane Aparecida Ferreira da Silva Caminha, Tereza Christina Mertens A. Veloso,  
114 Thiago Werlang de Oliveira, Tomires Campos Lopes, Vitale Joanoni Neto, Zenesio  
115 Finger, Wesley Snipes Correa da Mata, participaram por videoconferência os  
116 conselheiros: Cleiva Schaurich Mativi, Mônica Silva Coutinho Ferraz e Flávio Vilas-  
117 Boas Trovão, tendo como convidados: Adriano Aparecido de Oliveira - Sinfra, Lisaiane  
118 Bortolini - Proad e Rosalini Rocha Lunardi - Propg. Iniciando a sessão, o Presidente em  
119 exercício Evandro Aparecido Soares da Silva cumprimentou os presentes e empossou a

R S



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

120 Conselheira Leonela Guimarães da Silva para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e  
121 Extensão, como representante da Faculdade de Economia, em substituição ao  
122 Conselheiro Gerson Rodrigues da Silva, afastado para capacitação, no período de 04 a  
123 27 de novembro de 2019. Retornando a pauta da apreciação da minuta de Resolução  
124 que dispõe sobre o estágio probatório, foi apreciado o artigo 13. O Conselheiro Douglas  
125 questiona sobre o sigilo das informações dos respondentes discentes nos questionários  
126 de avaliação. A Conselheira Patrícia Osório destaca que como está a minuta, estamos  
127 delegando várias funções à STI e argumenta sobre a necessidade da STI se posicionar  
128 sobre o tema. O Conselheiro Zenesio Finger também argumenta sobre como atender a  
129 legislação que diz que aluno tem que avaliar professor. Após várias discussões sobre o  
130 papel da STI a Secretária de Tecnologia da Informação prestou alguns esclarecimentos  
131 quanto ao sistema de estágio probatório, manifestando que a STI tem condições de criar  
132 uma ferramenta, para que a avaliação seja toda automatizada, não havendo necessidade  
133 de descrever em detalhes o papel da STI, na minuta de Resolução. Após várias  
134 discussões o plenário aprovou com uma abstenção a adequação do artigo 13, ficando na  
135 seguinte forma: “Art. 13 A STI disponibilizará: a) ferramenta específica para avaliação  
136 do Estágio Probatório, b) questionários aos discentes que avaliam o docente em Estágio  
137 Probatório, conforme itens contidos no Anexo II, garantindo-se total sigilo aos  
138 respondentes, c) consulta à CEADep dos relatórios gerados a partir dos questionários  
139 aplicados. Em continuidade foi apreciado o destaque do Conselheiro Reginaldo no § 3º  
140 do artigo 15, que após várias discussões foi modificado na seguinte forma: “§ 3º - a  
141 CEADep, após emissão de parecer, encaminhará os processos para a unidade de lotação  
142 do docente”. Em seguida foram apreciados os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, sendo o  
143 parágrafo 5º, suprimido, renumerando os parágrafos seguintes, que em votação foi  
144 aprovado com 02 abstenções o artigo 15, ficando na seguinte forma: “Artigo 15 - Todo  
145 processo do Estágio Probatório tramitará via Portal de Sistemas Integrados da UFMT e  
146 seguirá o seguinte fluxo. § 1º. o docente encaminhará os processos para a chefia  
147 imediata de sua Unidade de lotação. § 2º. a chefia imediata encaminhará os processos à  
148 CEADep. § 3º. a CEADep, após a emissão de parecer, encaminhará os processos para  
149 a Unidade de lotação do docente. § 4º. a Unidade de lotação encaminha à congregação  
150 para a homologação. § 5º. ao final do 3º ano do Estágio Probatório, a chefia vinculará os  
151 processos do 1º, 2º e 3º anos e encaminhará para a CPPD. § 6º. caso ocorra reprovação  
152 no 1º ou 2º relatório, o processo deverá ser encaminhado à CPPD. § 7º a tramitação do  
153 terceiro relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser concluída ao término do  
154 Estágio Probatório”. Em seguida foi apreciado o destaque no Artigo 16, ficando  
155 aprovada, com duas abstenções a forma original da proposta apresentada pela  
156 Comissão. Continuando colocou-se em apreciação o destaque no Artigo 17, que após  
157 várias discussões foi aprovado na seguinte forma: Artigo 17 – Caberá recurso, no prazo  
158 de 15 (quinze) dias, contados da ciência indicada na letra “g” do art. 11 desta  
159 Resolução, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

160 de Mato Grosso – CONSEPE”. Em seguida foi apreciado o destaque no parágrafo único  
161 do Artigo 17, que foi aprovado com a supressão da frase “e em sessão ordinária”.  
162 Prossequindo foi apreciado o destaque no Artigo 18, que após várias discussões foi  
163 aprovado, com uma abstenção, na seguinte forma: “O descumprimento dos prazos do  
164 artigo 3º desta Resolução, afastada a justificativa da CEADep, acarretará perda de  
165 pontuação do quesito responsabilidade”. Em seguida apreciou-se os destaques no artigo  
166 19 que foi aprovado, na forma original apresentado pela Comissão. Em seguida foi  
167 incluído um artigo para a operacionalização dos processos, ficando na seguinte forma:  
168 Artigo 20 – O sistema SEI será utilizado enquanto não houver ferramenta específica no  
169 Portal de Sistemas Integrados. Após também foi incluído o Artigo 21, na seguinte  
170 forma: Os casos omissos serão resolvidos pela CPPD, cabendo recurso ao Consepe. Em  
171 seguida após várias discussões quanto ao prazo de entrada em vigor da referida  
172 Resolução e após várias manifestações foi aprovado pela maioria que a Resolução  
173 entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
174 Em seguida o Conselheiro Reginaldo Silva, propôs a inclusão de um parágrafo nesse  
175 artigo para não prejudicar os docentes que já estão em processo de avaliação do Estágio  
176 Probatório, que foi aprovado com oito abstenções conforme a seguir: § único: Com a  
177 entrada em vigência desta Resolução, os docentes em Estágio Probatório, ficarão  
178 submetidos aos preceitos nela estabelecidos. Em seguida considerando a hora, ficou  
179 definido que os Anexos I e II da referida Resolução serão apreciados na próxima  
180 reunião. Na mais havendo a ser dito e nem tratado, o Presidente em exercício encerrou a  
181 sessão, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata por mim, Neiva Cristine  
182 Arruda Rabelo, que a escrevi e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do  
183 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

*Neiva Cristine Arruda Rabelo*